

	15 D	área de conhecimento em que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												100%
	Meta executada no período							97,65 %					
	INDICADOR 15 E	Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
	Meta executada no período												

Em 2020 foram identificados 207 professores 1 orientador educacional e 4 supervisores, atuando na rede municipal de ensino em 2020. destes 62, ou seja 29.95% são cargos efetivos e 148, ou seja 69,81% contratados, incluindo os supervisores e a orientadora educacional.

não foram computados a formação específica de profissionais que estão cedidos ou em permuta. Destes 213 profissionais do magistério, 208, ou seja 97.65 % são graduados e atuam na área de formação; destes profissionais do magistério 186, ou seja 87,32 % são pós graduados, 2 professores, ou seja, 0,94% tem formação em mestrado educacional e um está cursando o doutorado.

o cargo para coordenador pedagógico, das escolas, é ocupado por profissionais não concursados na função, contratados para desempenharem a função de pedagogo; Os cargos de Supervisor e Orientador são ocupados por profissionais concursados; O cargo de diretor é ocupado por professores efetivos da rede, por indicação do gestor municipal;

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE A	Município			MARECHAL FLORIANO		UF
	Plano Municipal de Educação			LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015		
	Períodos de Avaliação			BIANUAL		

	previstos				
	Comissão Coordenadora		CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Decreto Normativo nº 056/2014
	Equipe Técnica		SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Obras.	JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)	Decreto Normativo nº 10.436/2020
PARTE B	Meta 15	Prazo 2015 A 2025	Articular e aderir às políticas Estadual e Nacional de formação, quando implantadas, a fim de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
	Estratégias		Prazo	Status	

15.1- Participar dos diálogos contribuindo com a União, na atuação, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre, por meio de parceria com UNDIME.
15.1.1 articular a oferta de formação de profissionais da Educação, realizando diagnóstico periodicamente, ano a ano, da real situação de formação dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre, em parceria com a UFES.
15.1.2 garantir prioridade na contratação de profissionais do magistério, com atuação na área de formação em licenciatura na área específica e realizar concurso público.	Constante Anual	2019 / 2020 – Cumpre parcialmente. Quanto a contratação, define critérios de formação em nível, conforme exigência da Lei Nacional em vigor. Não cumpre quanto ao Concurso Público. No início do ano letivo de 2020 foram identificados 207 professores 1 orientador educacional e 4 supervisores, atuando na rede municipal de ensino em 2020, destes 62, ou seja 29.95% são cargos efetivos e 148, ou seja 69,81% contratados, incluindo os supervisores e a orientadora educacional. não foram computados a formação específica de profissionais que estão cedidos ou em permuta. destes 213 profissionais do magistério, 208, ou seja 97.65 % são graduados e atuam na área de formação; destes profissionais do magistério 186, ou seja 87,32 % são pós graduados, 2 professores, ou seja, 0,94% tem formação em mestrado educacional e um está cursando o doutorado.
15.2- É de competência da União consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema	De Responsabilidade	2019/ 2020 – Concluída, quanto ao município. Esta estratégia é de responsabilidade direta do Governo Federal.

Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 , inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	Direta do Governo Federal	
15.2.1 Divulgar junto aos municípios o financiamento do Governo Federal (FIES) e outros.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre.
15.3 Aderir ao programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica quando disponibilizado pelo MEC/Governo Federal, observada as peculiaridades do Município.	Sem prazo	2019/ 2020 – Cumpre, conforme item 15.8. Quanto ao programa permanente de iniciação à docência, ainda não se identifica no município.
15.4 Fornecer dados e incentivar o cadastro dos profissionais da educação para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos quando consolidada e colocada à disposição a plataforma eletrônica.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre.
15.5- implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.	Sem prazo	2019/ 2020 – Cumpre em parceria com a UFES.
15.5 Incentivar e aderir a outros programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre em parceria com a UFES.
15.6 Participar, quando oportunizado, com sugestões para melhorias no processo de promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação	Constante	2019/ 2020 – Cumpre.

pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE		
15.7 Participar, quando oportunizado, com sugestões, para melhorias neste processo, de responsabilidade da União, de garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre
15.8 Divulgar e Aderir programas que visem valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. A Lei Municipal nº 1.793/2017 institui Programa de Estágio no município de Marechal Floriano. A Lei Municipal nº 1.791/2017 dispõe sobre o programa de estágio para estudantes , no âmbito do poder legislativo municipal.
15.8.1 contribuir incentivando o estágio quando couber, para a valorização do ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação e outras áreas.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. Cumprindo conforme o item 15.8.
15.9 Viabilizar ações que contribuam para que o município seja contemplado, quando a União implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre

15.9.1 aderir a programas do Governo Federal referente à formação de profissionais da Educação e fazer as devidas divulgações, incentivando o ingresso nos cursos de graduação na área específica de atuação do profissional. Realizar o levantamento da demanda e encaminhá-la às universidades federais.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre
15.10 Fomentar junto aos governos Federal e estadual a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. O Polo do IFES, para atender a região serrana e da UAB são resultados de fomento.
15.10.1 Articular o levantamento de demanda, e encaminhar às Universidades e IFES, Governo Estadual sugerindo a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre, por meio da UNDIME e SEDU.
15.11 Aderir às políticas, quando o MEC implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência da Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Constante	2019/ 2020 – Não Cumpre, considerando que não se identificou a implantação por parte do MEC, de políticas nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.
15.11.1 Fazer adesão pelo município, divulgar e incentivar a participação dos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério.	Constante	2019/ 2020 – Não Cumpre. Conforme item 15.11.
15.12 Divulgar, quando o MEC instituir, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre. Considerando que não se identificou a oferta de concessão de bolsas de estudos para os professores

estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;		de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, conforme especificado na ação.
15.12.1 aderir aos programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, observada as peculiaridades do município.	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre, conforme especificado no item acima, 15.12.
15.12.2 Incentivar a participação dos professores de idiomas das escolas públicas de educação básica nos programas de concessão de bolsas de estudo.	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre, conforme especificado no item acima, 15.12.
15.13 São de responsabilidade da União, desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	Constante	2019/ 2020 – Concluída, enquanto ação do município. Esta estratégia é de responsabilidade direta do Governo Federal.
15.13.1 Divulgar e apoiar os cursos de complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes, quando disponibilizados pelo MEC /Governo Federal.	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre. Ação do MEC, não identificada.